

D.P.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

### GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, segunda-feira, 14 de julho de 1997

Número 28.720 ANO CIII

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.449, DE 14 DE JULHO DE 1997

ISENTA do pagamento da Taxa de Segurança Pública os serviços que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Segurança Pública a que se refere o artigo 168 da Lei n.º 1.320, de 27 de dezembro de 1978, com a redação determinada pela Lei n.º 2.430, de 27 de dezembro de 1996, os serviços prestados pela Polícia Civil referentes à expedição de Cédulas de Identidade – primeira via, segunda via e substituição (foto colorida) – e ao Cancelamento de Registro Criminal.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 1997.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KLINGER COSTA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

\*DECRETO N.º 17.892, DE 25 DE JUNHO 1997

MODIFICA o Regimento Interno do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, e dá outras providências.

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Cargo	Simbologia
01	Presidente	-
01	Vice-Presidente	-
03	Diretor	-
01	Procurador Chefe	-
05	Consultor Técnico	AD-1
02	Coordenador	
18	Gerente	AD-2
02	Oficial de Gabinete	
07	Assistente de Gabinete	AD-3

ANEXO III

LOTAÇÃO DE SERVIDORES

N.º DE ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	Iracema Alencar de Queiroz	Procurador	009.343-2G
02	Raimundo Diniz de Mesquita	Autárquico	050.973-6B
03	Adélia Dida Calôba Aguiar		019.110-8F
04	Antônio Roberto Miranda		051.221-4B
05	Cleuzo Olinda Picolli		050.959-0B
06	Edson Pinheiro Gomes		051.154-4B
07	Edvaldo Ferreira Leal		051.237-0B
08	Eliana Monteiro Marquês		051.121-8D
09	Fábio Rodrigues Marques		116.395-7C
10	Geraldo Nepomuceno de Brito		051.013-0B
11	James Franklin		051.178-1D
12	Josias Pereira da Silva		051.197-8B
13	José Carlos Monteiro de Souza		118.095-9A
14	Josimá Pereira da Silva		051.196-0C
15	Juscilino Batista dos Santos		051.138-2C
16	Lindalva Martins M. Trindade		013.304-3C
17	Manoel Basílio Dias Pinheiro	Técnico de Nível Superior	050.992-2F
18	Maria Auxiliadora G. Bezerra		052.133-7C
19	Maria Edna Freitas da Costa		052.246-5D
20	Nilo Augusto Pio Pinheiro		001.001-4C
21	Paulo Mac Dowell Goes Filho		009.518-4D
22	Raimundo Nonato M. Chuvás		050.993-0C
23	Regina Auxiliadora Lustoza Cardoso		116.396-3C
24	Rene Levy Aguiar		051.504-3E
25	Roberto Castello Branco Wanderley		009.395-5B
26	Romeu Nogueira Campos Junior		133.726-2C
27	Rui Moura Bananeira		052.133-2C
28	Sheila Maria Kanawati Cardoso		100.041-1E
29	Sidney Rudjia Barbosa		052.112-4E
30	Terezinha de Jesus Aleixo D. Santos		050.194-8B
31	Vânia Regina L. O. de Souza		001.371-4E
32	Vera Lúcia Melo de Araújo		100.604-7C
33	Lincoln Cavalcante de Queiroz	Assessor Especial	009.336-0C
34	Aderson Rufino da Silva		051.198-6B
35	Adriene Mendes da Silva		051.037-8B
36	Alba Cristina Silva de Souza		051.051-3B
37	Alecone de Almeida Sarmiento		103.168-6B
38	Anadetu de Oliveira e Silva Filho		051.034-3B
39	Ana Regina Figueiredo Ribeiro		051.084-0B
40	Bernardo Pereira de Brito		114.956-3B
41	Bernadete Moreira de Mesias		051.175-7B
42	Cláudia Maria de Queiroz Pimentel		050.958-2B
43	Carlos Serrão Loris		051.021-1B
44	Cláudia Thiota Andion		051.038-6B
45	Edilson Costa Gonçalves		051.060-2B
46	Edilson Rodrigues dos Santos		051.053-0B
47	Fernanda Ferreira Gomes		051.094-7B
48	Gilberto José de Souza		118.091-6A
49	Gustavo da Conceição dos Santos		051.055-6B
50	Gutenberg Lopes Ferreira		103.141-4B
51	Helani Carvalho de Oliveira		118.092-4A
52	Ivanete Thiota Andion		050.960-4B
53	Izaías José Pereira		051.147-1B
54	Izaniel Campelo dos Santos		051.141-2C
55	Jaime Pereira Cavalcante		051.102-1C
56	Jair de Souza Rezende		051.117-0B
57	José Francisco Paes dos Santos		051.093-9C
58	José Luiz Almeida do Nascimento		051.179-0B
59	Jussara Pereira Duran		103.142-2B
60	Luceny Reis Coelho		050.962-0B
61	Luzia Lopes Gomes	Assistente Técnico	051.202-8B
62	Marcilêia de Oliveira Costa		103.135-0C
63	Marcos Lima Gonçalves		051.036-0B
64	Marcus Souza dos S. Pereira		051.096-3B
65	Maria das Graças Montenegro Guedes		051.140-4B
66	Maria Dêa de Oliveira Cavalcante		116.364-7B
67	Maria Deusdete R. do Nascimento		051.143-9C
68	Maria Zeneda Tompson Siqueira		050.951-5B
69	Maria Zeneide Melo da Silva		051.184-6B
70	Maria Vanja Braz Brito		051.065-3B
71	Moisés Maruch		051.064-5D
72	Nidete Coelho Batista		116.333-7B
73	Patrícia Carla F. Cavalcante		103.143-0B
74	Pedro Rocha Moraes		051.040-8B
75	Raimundo Heraldo A. de Sena		051.160-9B
76	Rosamélia Bezerra de Araújo		051.103-0D
77	Roseano Campos Paes		118.109-2A
78	Rubemita Fernandes Santos		050.953-1B
79	Sandra Costa Amorim		051.071-8A
80	Sandra Denise Batista Maia		118.110-6A
81	Sandra Regina Carvalho de Noronha		051.054-8B
82	Sandra Regina Souza dos Santos		051.047-5B
83	Silêide Híria A. de Q. Pierre		051.190-0B
84	Suelly Meira Torres		051.101-0B
85	Tânia Maria Queiroz Teles		051.120-0B
86	Uziel Seivalho da Silva		051.167-6D
87	Vandete R. de Souza		051.182-0B
88	Wilson Cavalcante de Queiroz		009.338-6C
89	Alice dos Santos Mestrinho		116.334-5B
90	Anedina Miguel Soares		051.130-7D
91	Francisco Bentes dos Santos	Agente Administrativo	051.030-0B
92	Gilmar Ribeiro da Costa		051.220-6B
93	Luzia Leite Quintino		118.099-1A
94	Nelson Pinheiro de Carvalho		051.114-5B
95	Roberto da Silva Brito		051.056-4B
96	Cláudio Roberto A. dos Santos		051.159-5B
97	Francisco Aquino de Barros		051.076-9B
98	Francisco Pereira de Souza		051.046-7B
99	José Bentes Castro Filho		051.087-4E
100	Maurilo Honorato da Costa	Motorista	051.069-6C
101	Samuel do Carmo Amaral		051.045-9C
102	Silvio Nascimento Araújo		051.049-1B
103	Valdete Vieira de Souza		125.094-9C
104	Wilson Beltrão dos A. Filho		051.015-7C
105	Francisca do Nascimento Elias	Telefonista	051.074-2B
106	Maria da Glória G. de Oliveira		051.010-6B
107	Francisco Ferreira Pinto	Mecânico	051.011-4B
108	Max Azevêdo Araújo		051.098-0D

109	Hermani de Sá Rodrigues	Motorista Fluvial	051.095-5B
110	Eliana Mendes da Silva		051.044-0B
111	Francisca Rodrigues Mouta	Agente de	149.594-1B
112	Ivone dos Santos Sales	Serviços Gerais	051.119-6B
113	Maria das Graças Silva Barbosa		051.219-2B
114	Marlene Cavalcante de Melo		051.085-8B
115	Risoneide Pereira de Jesus		149.393-3B
116	Rosilda Valente Costa		126.949-6C
117	José Carlos Ribeiro	Vigia	142.470-0B

(\* Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 25.6.97)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso XVII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 255/97-GS/SESEG, resolve

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, inciso I, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, o servidor RAIMUNDO ROOSEVELT DA CONCEIÇÃO DE A. NEVES, matrícula n.º 053.018-2A, do Cargo de Assessor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESEG, AD-1, com efeito retroativo a 05 de junho de 1997.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, o servidor JARI VARGAS, matrícula n.º 009.276-2B, para exercer o cargo aludido no item I deste Decreto, com efeito retroativo a 12 de junho de 1997.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 1997.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KLINGER COSTA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, inciso XVII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 178/97-GSETRAB, resolve

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, inciso I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA CLÁUDIA DUTRA ROCHA, matrícula n.º 112.837-0C, do cargo de Assistente de Gabinete, AD-3, da Secretaria de Estado do Trabalho.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem cargos de confiança na Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB:

**AVISO**  
Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO.